LEI Nº. 6.363, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal 2.621/1990 – Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas dos servidores do Departamento de Água e Esgotos; Estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.621 de 27 de abril de 1990, no que diz respeito ao número de cargos de Engenheiro, o qual passa a ser o seguinte:

CAPÍTULO II

Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo

SEÇÃO I

Das Categorias Funcionais

Art. 2º – O Quadro dos cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Engenheiro	2	11

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração